RESOLUÇÃO Nº 284/2023
De 14 de novembro de 2023

Modifica dispositivo da Resolução nº 268/2017, que "cria a Medalha Aluno Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o **§ 1º do artigo 2º** da Resolução nº 268/2017 da Câmara Municipal de Pedralva, que "cria a Medalha Aluno Nota 10 no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva e dá outras providências", passando ele a constar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Será homenageado, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno de cada turma de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio de todas as instituições de ensino do município, públicas e privadas, que obtiverem a melhor avaliação no ano da premiação.

§ 1º. Também serão homenageados três alunos, sendo um do 5º ano e um do 9º ano, ambos do Ensino Fundamental, além de um estudante do 3º ano do Ensino Médio, que tenham obtido melhoria considerável de seu rendimento escolar no ano letivo em referência ao ano anterior, não podendo ser o nome indicado nenhum dos agraciados nos termos do *caput* deste artigo.

[. . .] "

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 14 de novembro de 2023.

CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Presidente

ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 16 de novembro de 2023.

mgcdsouza

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva